



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 003/2019/MAPSI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Mapsi) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (Unir) torna público o processo seletivo para o Mestrado em Psicologia referente ao ano de 2019.

Este edital fundamenta-se na legislação referente a processos seletivos mediante concurso público, a saber: Leis 8.666/1993, 8.883/1994 e 10.741/2003; Decretos 6.944/2009 e 3.298/1999; Recomendação nº 004/2012/MPF/Procuradoria da República no estado de Rondônia; o Regimento Interno do Programa; e as normas da UNIR. Observar-se-ão ainda as recomendações contidas na nota nº 017/2014/PF-Unir/PGF/AGU de 05/02/2014 e na Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.

I – NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO

1.1 Nome: Psicologia. Reconhecimento: Portaria do Ministério da Educação (MEC) 1.077, de 31/08/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 178, de 13/09/2012, Seção 1, p. 25 e 95;

1.2 Sigla: Mapsi;

1.3 Modalidade: Mestrado acadêmico;

1.4 Área de concentração: Psicologia;

1.5 Sistema de oferecimento: Gratuito, institucional e presencial. Aulas e outras atividades em período integral;

1.6 Linhas de Pesquisa:

- 1) Psicologia Escolar e Processos Educativos;
- 2) Saúde e Processos Psicossociais;

1.7 Caracterização das Linhas de Pesquisa:

1) **Psicologia Escolar e Processos Educativos:** tem como objetivo estudar e analisar a estrutura e a dinâmica dos processos que constituem as instituições escolares e educacionais na perspectiva da Psicologia. Dentro desse enfoque congrega pesquisas sobre os processos de aprendizagem e de escolarização;

2) **Saúde e Processos Psicossociais:** tem como objetivo estudar e analisar os processos de promoção da saúde e a atenção psicossocial oferecidos pelo sistema público – ou por outras organizações –, a partir dos conhecimentos produzidos pela Psicologia. Dentro desse enfoque, congrega pesquisas sobre as dimensões coletivas da saúde e do trabalho;

1.8 Divulgação das informações do processo seletivo: todas as informações referentes ao processo seletivo, bem como os resultados de cada fase serão divulgados no *site* www.mapsi.unir.br obedecendo ao cronograma deste edital (APÊNDICE A);

1.9 Recomendações aos(às) interessados(as): recomenda-se verificar no *site* www.mapsi.unir.br o Regimento Interno do Mapsi, o nome dos(as) docentes do Programa, assim como as linhas de pesquisa às quais estão vinculados(as) e os respectivos Currículo Lattes. Recomenda-se especial atenção às atividades obrigatórias para o cumprimento e conclusão do mestrado.

II – DAS VAGAS

2.1 O Mapsi oferece um total de 26 (vinte e seis) vagas para o Mestrado Acadêmico em Psicologia, distribuídas da seguinte forma:

- a) Ampla concorrência: 20 (vinte) vagas, sendo 06 (seis) vagas para a linha “Psicologia Escolar e Processos Educativos” e 14 (quatorze) vagas para a linha “Saúde e Processos Psicossociais” e;
- b) Ações afirmativas (cotas): 06 (seis) vagas, sendo 03(três) destas para a linha “Psicologia Escolar e Processos Educativos” e outras 03 (três) para a linha “Saúde e Processos Psicossociais”, para negros(as) (pretos/as, pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência;

2.2 Quadro de vagas por orientador(a), conforme linha e área de pesquisa de docentes:

Linha 1 – Psicologia Escolar e Processos Educativos

DOCENTE	Área de pesquisa	VAGAS
Alexandre Masson Maroldi	Processos de comunicação, produção e apropriação do conhecimento científico em Psicologia e Educação indígena	02
Iracema Neno Cecilio Tada	Processos de escolarização, Políticas educacionais Medicalização, Educação Inclusiva	02
Juliana da Silva Nóbrega	Ruralidades e processos educativos no cotidiano	01
Maria Ivonete Barbosa Tamboril	Políticas educacionais. Formação docente. Gênero no contexto étnico-racial.	02
Marli Lúcia Tonatto Zibetti	Processos de escolarização, formação docente e políticas educacionais	02
SUBTOTAL		09

Linha 2 – Saúde e Processos Psicossociais

DOCENTE		VAGAS
Edson dos Santos Farias	Saúde da criança e do adolescente	02
Fábio Biasotto Feitosa	Estresse e <i>coping</i> na segurança pública	03
José Juliano Cedaro	Saúde mental e psicologia em instituições de saúde	02
Luís Alberto Lourenço de Matos	Saúde mental e trabalho	02
Paulo Renato Vitória Calheiros	Comportamentos aditivos e Psicologia Cognitivo-Comportamental	02
Marcelo Xavier de Oliveira	Processos de avaliação em saúde mental	02
Neffretier C. R. A. dos Santos Clasta	Formação. Subjetividade. Promoção à saúde e desenvolvimento humano.	01
Ramón Núñez Cárdenas	Psicologia do exercício físico e saúde	01
Vanderléia de L. Dal C. Schlindwein	Processos de violência no trabalho, prazer e sofrimento no trabalho e Psicopatologias da sobrecarga	02
SUBTOTAL		17

Obs.:

a) O Colegiado do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas caso não haja candidatos(as) aprovado(as) até o limite das vagas oferecidas;

b) Caso um(a) optante negro(a), indígena ou pessoa com deficiência obtenha classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para políticas afirmativas;

c) Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (preto/as e pardos/as), indígenas ou pessoas com deficiência optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

III - INSCRIÇÕES - 1ª (primeira) fase

3.1 Podem inscrever-se para participar do processo seletivo do Mapsi/2019 quaisquer pessoas portadoras de diploma de conclusão de curso superior em nível de licenciatura ou bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento.

3.2 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE pelo SIGAA no endereço, https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S no período compreendido **entre as 00h de 01 de abril de 2019 e as 23h59min de 08 de abril de 2019**, horário oficial do estado de Rondônia.

3.3 Além do preenchimento do formulário de inscrição, faz-se necessário anexar os seguintes documentos:

a) Cópia da frente e do verso do documento de identificação com foto em boas condições de visualização, no prazo de validade, e que torne possível o reconhecimento do(a) candidato(a) em qualquer fase do curso. Para efeitos deste certame, são considerados documentos de identidade válidos: as carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), os passaportes, as carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, a carteira nacional de habilitação com fotografia, as carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, a carteira de trabalho e o certificado de reservista;

b) Cópia do CPF, **somente dispensável se** o referido número de inscrição constar no documento de identificação apresentado, desde que previsto na alínea 'a' do item 3.3;

c) Cópia de passaporte válido (**somente** para candidatos/as estrangeiros/as);

d) Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as) (pretos/as, pardos/as) deverão juntar no ato da inscrição uma autodeclaração preenchida (modelo disponível no APÊNDICE B), conforme Resolução 561/CONSEA de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre políticas afirmativas nos cursos de pós-graduação;

e) Os candidatos(as) indígenas deverão juntar no ato da inscrição uma autodeclaração preenchida (modelo disponível no APÊNDICE B) e uma cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, conforme Resolução 561/CONSEA de 19 de dezembro de 2018;

f) Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão apresentar no ato da inscrição laudo médico correspondente emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a sua espécie, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira e conforme Resolução 561/CONSEA de 19 de dezembro de 2018;

3.4 Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste edital, no item 3.3, e que atendam ao item 3.2 ou ainda a eventuais exigências que venham a ser publicadas em edital complementar;

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no item 3.2;

3.6 Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outro meio que não esteja previsto neste edital e em eventuais retificações ou complementações;

3.7 Se for constatada apresentação de documentação ou de informações falsificadas, inexatas, incorretas, plagiadas, ilegíveis, incompletas, rasuradas ou ainda em quaisquer outras condições que não as previstas neste edital e em eventuais retificações ou complementações, **a inscrição não será homologada** e o(a) candidato(a) estará impedido(a) de participar deste processo seletivo;

3.8 As informações prestadas na inscrição e em qualquer uma das fases do processo seletivo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e o Mapsi reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que incorrer nas situações previstas no item 3.7;

3.9 A coordenação do Mapsi divulgará em *www.mapsi.unir.br*, até o **dia 11 de abril de 2019**, a lista com os nomes dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas, incluindo a informação dos locais da prova da 1ª (primeira) fase;

3.10 Não serão confirmados recebimento de inscrições por *e-mail*, por telefone, por correspondência ou por qualquer outro meio que não seja por publicação oficial a ser divulgada no *site www.mapsi.unir.br*, de acordo com o cronograma (APÊNDICE A);

IV - PROCESSO SELETIVO - 1ª (PRIMEIRA) FASE (PROVA ESCRITA - CONHECIMENTO ESPECÍFICO)

4.1 A prova da 1ª (primeira) fase consistirá numa avaliação escrita, sem consulta, sendo eliminatória e cuja nota de corte (nota mínima a ser alcançada) corresponde a 70 (setenta) e a máxima a 100 (cem);

4.2 Passarão para a 2ª (segunda) fase, no máximo, 18 (dezoito) candidatos(as) com nota igual ou superior a 70 (setenta) para a linha de pesquisa “Psicologia Escolar e Processos Educativos”; e, no máximo, 34 (trinta e quatro) candidatos(as) com nota igual ou superior a 70 (setenta) da linha de pesquisa “Saúde e Processos Psicossociais”;

4.3 A avaliação escrita acontecerá dia **03 de maio de 2019**, das **8h30 às 11h30**;

4.4 O(A) candidato(a) que não comparecer, chegar atrasado ou ausentar-se do local de avaliação, independentemente dos motivos, estará automaticamente eliminado(a);

4.5 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer ao local indicado com, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do início, portando documento de identidade, de acordo com a alínea ‘a’ do item 3.3, e caneta esferográfica azul ou preta;

4.6 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, crachás, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, expirados, ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação;

4.7 O(s) local(is) da realização da prova escrita será(ao) divulgado(s) oportunamente no *site www.mapsi.unir.br*;

4.8 Durante a realização da prova é vedada comunicação entre candidatos(as), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, assim como utilização de livros, artigos, periódicos, impressos, anotações, dicionários, códigos, legislação, além de aparelhos eletrônicos como *notebooks*, *laptops*, *palmtops*, telefones, *smartphones*, *tablets* e congêneres, agendas eletrônicas ou similares, gravadores, *pendrives*, *mp3 players* ou similares, qualquer transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carros, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Também não será permitido o uso de relógios de quaisquer espécies, óculos de sol ou qualquer acessório de chapelaria, armas de fogo e/ou arma branca, de modo simulado ou ostensivo, sendo eliminado do certame o(a) candidato(a) que descumprir tais determinações;

4.9 Durante a realização da prova escrita, os aparelhos celulares deverão ficar desligados e guardados junto aos pertences do(a) candidato(a);

4.10 O(A) candidato(a) também será eliminado(a) caso se comporte de modo descortês com algum dos(as) avaliadores(as) ou fiscais, assim como com outros(as) candidatos(as), ou caso tente tumultuar ou perturbar a ordem do recinto na hora da aplicação das provas;

4.11 A prova escrita será composta por no mínimo uma questão e no máximo quatro questões dissertativas conforme a linha de pesquisa escolhida, com valor máximo de 100 (cem) pontos;

4.12 A prova será corrigida por no mínimo 3 (três) membros participantes da Comissão do Processo Seletivo ou outros docentes do Colegiado do Programa designados para tal finalidade, com Portaria publicada em Boletim de Serviço da Unir;

4.13 Na prova escrita serão avaliadas a capacidade argumentativa com base teórica tendo como referência a bibliografia indicada (ver SEÇÃO V) e pesquisas recentes, mais a coerência, coesão

textual e a utilização das normas cultas da língua portuguesa, com base nos seguintes critérios e valores atribuídos:

ITEM	ASPECTO AVALIADO	VALOR
01	Demonstrou capacidade argumentativa utilizando o referencial teórico recomendado no edital de seleção.	40
02	O texto apresenta coerência e coesão textual (introdução, desenvolvimento coerente do texto e fechamento).	40
03	Usou adequadamente as normas da língua portuguesa.	20

4.14 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conteúdo expresso na prova, assim como sua entrega para um dos(as) avaliadores(as) – ou outros fiscais da sala. Terão validade apenas os textos escritos nas folhas em que constarem o carimbo do Mapsi. Todos os rascunhos serão recolhidos e não serão devolvidos;

4.15 O resultado da prova escrita será divulgado no *site* www.mapsi.unir.br até dia **17 de maio de 2019**, seguido de convocatória para a 2ª (segunda) fase.

4.16 Em caráter administrativo, a Comissão de Seleção, após consulta ao Colegiado do Mapsi, poderá anular a prova escrita em caso de comprovação de irregularidades, sem prejuízo a eventuais providências nas esferas cível e penal.

V - BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

5.1 Para os(as) candidatos(as) à Linha de Pesquisa 1: “Psicologia Escolar e Processos Educativos”

ADORNO, T. **Educação e emancipação**. Trad. De Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANTUNES, M. A. M. Psicologia Escolar e Educacional: história, compromissos e perspectivas. **Revista Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE)**. v. 12, n.2, p. 469-475, jul./dez. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pee/v12n2/v12n2a20.pdf>> Acesso em: 17 dez. 2017.

LACERDA JR. F. Podem as políticas públicas emancipar? In: LIMA, A. F. de; ANTUNES, D. C.; CALEGARE, M. G. A. **A Psicologia Social e os atuais desafios ético-políticos no Brasil**. Porto Alegre: ABRAPSO, 2015. p. 111-128. Disponível em: <http://www.abrapso.org.br/download/download?ID_DOWNLOAD=461> Acesso em: 17 dez. 2017.

SAMPAIO, G. T. C.; OLIVEIRA, R. P. de. Dimensões da desigualdade educacional no Brasil. **RBPAAE**. v. 31, n. 3, p. 511 – 530, set./dez. 2015. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/60121/37016>> Acesso em: 17 dez. 2017.

GONCALVES, Bruno Simões. A Dupla Consciência Latino-Americana: contribuições para uma psicologia descolonizada. **Rev. psicol. polít.** [online]. v. 16, n.37, p. 397-413, 2016. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v16n37/v16n37a11.pdf>> Acesso em: 04 fev. 2019.

5.2 Para os(as) candidatos(as) à Linha de Pesquisa 2: “Saúde e Processos Psicossociais”

HELOANI, J. R. M. Histórico das relações de trabalho e seu reflexo na organização e gestão laboral. In: MACÊDO, K. B. et al. (Org.). **Organização do trabalho e adoecimento: uma visão interdisciplinar**. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, 2016. p. 67-91. Disponível em: <<https://site.medicina.ufmg.br/osat/wp->

content/uploads/sites/72/2017/06/Livro-organizaçao-do-trabalho-e-adoecimento-mpt21-06-2017.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2019.

PARUM, L. A solidão dos trabalhadores: sociabilidade contemporânea e degradação do trabalho. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho** [online], v. 19, n. 2, p. 147-16, 2016. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/140593/135552>> Acesso em: 20 fev. 2019.

FERRAZA, D.A. Psicologia e políticas públicas: desafios para superação de práticas normativas. **Rev. Polis e Psique** [online], v. 6, n. 3, p. 36-58, 2016. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238-152X2016000300004>. Acesso em: 20 fev. 2019.

PEREIRA, É. F.; TEIXEIRA, C. S.; DOS SANTOS, A. Qualidade de vida: abordagens, conceitos e avaliação. **Rev. bras. Educ. Fís. Esporte**, São Paulo, v.26, n.2, p.241-50, abr./jun., 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbefe/v26n2/07.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

VI - PROCESSO SELETIVO – 2ª (segunda) fase (ENTREGA DE DOCUMENTOS)

6.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para esta fase deverão entregar à Secretaria do Mapsi, situada no Campus José Ribeiro Filho, BR-364, Km 9,5, Bloco 3D, Sala 304, nos dias **27 a 29 de maio de 2019**, das 8h30 às 12h, os seguintes documentos:

a) *Curriculum Lattes* atualizado, com cópia da documentação comprobatória das produções previstas na alínea ‘c’ do item 7.8 deste edital.;

b) Carta de intenção conforme modelo (APÊNDICE C) com indicação de linha de pesquisa e do(a/os/as) possível(is) orientador(es/as) dirigida à Comissão de Seleção sendo, no máximo, duas indicações;

6.2 A Carta de intenção de pesquisa, além da versão impressa e assinada, deve ser encaminhada anexa via *e-mail* para o endereço eletrônico *selecao.mapsi@unir.br*, em formato *DOC*, *DOCX* ou *ODT*, com o assunto: “Carta de intenção – NomeSOBRENOME”;

6.3 A documentação listada no item anterior também poderá ser enviada pelos Correios, desde que postadas até o dia **29 de maio de 2019, VIA SEDEX**. Tal correspondência deverá ser enviada para:

Fundação Universidade Federal de Rondônia
Campus José Ribeiro Filho
Núcleo de Saúde/Departamento de Psicologia
Programa de Pós-graduação em Psicologia
(Processo seletivo 2019 - Mapsi)
BR 364, km 9,5 (sentido Acre) – Bloco 3D – sala 304
CEP 76.801-059 - Porto Velho-RO

6.4 O Mapsi não se responsabiliza por qualquer falha ou problema na entrega da documentação exigida na 2ª (segunda) fase que possa vir a prejudicar o(a) candidato(a), uma vez que somente serão aceitas correspondências postadas até o dia **29 de maio de 2019**, e entregues impreterivelmente à Coordenação até o dia **31 de maio de 2019**, independentemente do motivo do atraso;

6.5 É vedado anexar ou substituir, posteriormente, qualquer documento exigido e já entregue durante a 2ª (segunda) fase;

6.6 Toda a documentação estará sujeita ao deferimento pela Comissão de Seleção;

6.7 São motivos para o indeferimento:

a) Ausência ou substituição indevida de qualquer documento exigido no item 6.1;

b) O não atendimento rigoroso dos itens 6.2, 6.3 e 6.4;

c) O não cumprimento de qualquer outro item do presente edital que prejudique o processo seletivo.

VII - PROCESSO SELETIVO – 2ª (SEGUNDA) FASE (ENTREVISTAS E ANÁLISE CURRICULAR)

7.1 A 2ª (segunda) fase terá as seguintes atividades avaliativas:

- a) Entrevista - (classificatória);
- b) Análise do currículo e da carta de intenção;

7.2 Os horários e locais das entrevistas serão divulgados em *www.mapsi.unir.br* até o dia **03 de junho de 2019**.

7.3 As entrevistas serão realizadas no período de **11 a 14 de junho de 2019**, em locais e horários divulgados no *site www.mapsi.unir.br*;

a) Na entrevista o(a) candidato(a) será arguido(a) sobre o conteúdo da sua carta de intenção (APÊNDICE C) e demais informações que a Comissão de Seleção julgar pertinentes;

7.4 Com base nos critérios a seguir relacionados, os membros da Comissão de Seleção atribuirão notas individuais e por meio de média aritmética, comporão a nota final da entrevista de cada candidato(a);

a) Experiências anteriores e domínio de procedimentos e métodos de pesquisa, conforme interesses enunciados na carta de intenção, mostrando clareza, objetividade e conhecimento nas respostas – Valor **40 pontos**;

b) Articulação da trajetória acadêmica e profissional com a proposição dos temas/interesses de pesquisa apresentados, mostrando familiaridade acadêmica/profissional com o campo de investigação e/ou marco teórico e temático concernente aos temas/interesses de pesquisa – Valor **30 pontos**;

c) Argumentação sobre a pertinência da carta de intenções com o campo de investigação da Linha de Pesquisa – Valor **30 pontos**;

7.5 Para a entrevista o(a) candidato(a) deverá comparecer pelo menos **30 (trinta) minutos** antes da hora agendada (informação a ser disponibilizada em *www.mapsi.unir.br*), pois, na ausência de um(a) dos(as) candidatos(as), o(a) subsequente será imediatamente convocado(a) à entrevista;

7.6 Se o(a) candidato(a) não comparecer à entrevista ou se atrasar, independentemente do motivo alegado, estará automaticamente eliminado(a);

7.7 As entrevistas serão gravadas, para efeito de registro e avaliação, como preconiza o parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009;

7.8 A Comissão de Seleção reunir-se-á para avaliar e pontuar o currículo apresentado pelos(as) candidatos(as) selecionados(as) para a 2ª (segunda) fase;

a) Se forem constatadas informações ou documentações falsificadas, inexatas ou plagiadas, a banca poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do(a) candidato(a), sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa ou plagiada;

b) Só serão pontuadas as produções do período de 2015 a 2019 devidamente comprovadas (**Anexar cópia com número do ISSN/ISBN**);

c) A avaliação do currículo dos(as) candidatos(as) será feita conforme os seguintes critérios:

Itens	Pontuação	Pontuação máxima
Participação em projetos de pesquisa, incluindo iniciação científica (Pibic), com relatório final entregue e atestado pela instituição responsável (comprovada via declaração da instituição em papel timbrado).	05 (cinco) pontos (por projeto concluído)	15 (quinze)
Participação em programas de pesquisa/extensão (Pibid; Pibex; Proext; PET) comprovados via certificação da instituição (declaração da instituição em papel timbrado).	05 (cinco) pontos (por ano de participação)	15 (quinze)
Publicação de Artigos em Revistas científicas (apresentar cópia com o número do ISSN).	10 (dez) pontos (por artigo em revista com Qualis A ou B) 05 (cinco) pontos por artigo	30 (trinta)

	em Revista com ISSN	
Publicação de Capítulos em livros (apresentar cópia com o Isbn).	03 (três) pontos (por capítulo)	12 (doze)
Publicação de Livros (apresentar cópia com o número do Isbn).	05 (cinco) pontos (por livro)	10 (dez)
Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos, com publicação do texto completo ou Resumo Expandido em Anais (apresentar cópia identificando também o evento).	03 (três) pontos (por publicação diferente)	12 (doze)
Experiência em Docência do Ensino Superior (disciplinas ministradas em cursos de graduação e Pós-graduação, com carga-horária igual ou superior a 40h, comprovada via declaração da instituição, em papel timbrado e com a assinatura reconhecida em cartório).	02 (dois) pontos (por disciplina)	06 (seis)
Total Geral		100
Obs.: Se o(a) candidato(a) obtiver pontuação superior ao máximo estabelecido será computada apenas a pontuação máxima por item.		(cem)

d) Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta, o(a) candidato(a) não receberá a pontuação equivalente.

VIII – BANCA EXAMINADORA

8.1 A banca examinadora de todas as etapas do concurso será composta pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, designada mediante a Portaria nº 22/2019/Nusau, de 07/03/2019;

8.2 Os currículos Lattes dos componentes da banca examinadora poderão ser consultados no endereço www.mapsi.unir.br ou diretamente na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br>;

8.3 Imediatamente após a homologação das inscrições será concedido prazo (vide Cronograma disponível no APÊNDICE A) para substituição de membros da banca examinadora caso identifique-se que tenham: a) vínculo de natureza conjugal com algum(a) candidato(a) concorrente no certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro; ou b) vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com candidatos(as) inscritos no processo seletivo;

8.4 O(A) membro da referida banca que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se em tempo hábil para sua substituição.

IX – OBTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 As notas para a classificação final dos selecionados(as) para as Linhas 1 e 2 do Programa serão obtidas por meio de média ponderada, com duas casas decimais após a vírgula e com arredondamento, se for o caso, segundo o desempenho obtido pelos(as) candidatos(as) em cada etapa da avaliação e de acordo com os itens e pesos especificados na tabela a seguir:

Item avaliado	Peso
Prova Escrita	3 (três)
Currículo	4 (quatro)
Entrevista (Carta de Intenção)	3 (três)

9.2 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), o desempate obedecerá a seguinte ordem:

- maior nota no currículo;
- maior nota na prova escrita;
- maior nota na entrevista;

9.3 Se persistir o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) mais velho(a);

9.4 Até o dia **24 de junho de 2019** será divulgada a lista dos(as) selecionados(as) constando todas as notas com o(a) respectivo(a) docente responsável pela orientação;

9.5 Todos os procedimentos para a matrícula serão disponibilizados no *site* www.mapsi.unir.br.

X – MATRÍCULA

10.1 As matrículas serão efetuadas conforme datas e instruções divulgadas no site do Mapsi, pelo endereço www.mapsi.unir.br;

10.2 No ato da matrícula poderá ser apresentado certificado de proficiência em língua inglesa expedido pelos seguintes órgãos/institutos:

i) Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento); ou

ii) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com *score* equivalente ao nível B1, ou superior, da escala Quadro Europeu Comum de Referência (QECR) – informações em <http://www.ets.org/toefl>; ou

iii) IELTS (*International English Language Testing System*), com *score* equivalente ao nível B1, ou superior, da escala Quadro Europeu Comum de Referência (QECR) – informações em <http://www.ielts.org>;

a) Serão considerados apenas os certificados de proficiência emitidos com data de expedição não superior a dois (02) anos à data prevista para a matrícula no Programa;

b) O(A) candidato(a) que não apresentar o certificado de proficiência em língua inglesa no ato da matrícula terá seis meses, a contar dessa data, para apresentar o documento. Caso não apresente nesse período será automaticamente desvinculado do Programa;

10.3 O(A) candidato(a) que não efetuar sua matrícula no tempo devido ou não entregar os documentos exigidos perderá a vaga e o Mapsi poderá convocar outro(a) candidato(a) obedecendo à ordem de classificação por linha de pesquisa, até o limite de concluir os aprovados e aprovadas para a 2ª (segunda) fase, se assim for o entendimento do Colegiado.

XI – CANDIDATOS(AS) DEFICIENTES E LACTANTES

11.1 Os(As) candidatas(as) deficientes deverão informar em formulário específico (APÊNDICE D), quais as condições especiais deverão ser providenciadas para prestar a prova. O formulário deverá ser encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico selecao.mapsi@unir.br até quinze dias antes da realização da prova escrita;

11.2 O formulário de inscrição das pessoas deficientes deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as necessidades especiais para a realização das provas, nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional;

11.3 Os(As) candidatos(as) deficientes concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, suas necessidades. Entre elas, inclui-se tempo maior para conclusão das provas, quando devidamente requerida e atestada tal necessidade;

11.4 As lactantes terão direito de ausentar-se da sala, acompanhada de uma fiscal, para amamentar. A criança (lactente) não poderá ficar na sala da aplicação das provas e deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata;

11.5 O tempo que a lactante ficar fora da sala para amamentar poderá ser acrescentado no tempo estabelecido para as provas;

11.6 O Mapsi não se responsabilizará quanto às providências a serem tomadas se os(as) candidatas(as) deficientes ou as lactantes não informarem no prazo estabelecido e/ou não encaminharem a documentação requerida por este edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva daqueles(as).

XII – RECURSOS

- 12.1** Quaisquer recursos ao processo seletivo, em relação às inscrições não homologadas ou em cada fase, deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora, enviados pelo correio eletrônico *selecao.mapsi@unir.br*, anexando documentos digitalizados que forem julgados necessários;
- 12.2** O prazo máximo para entrar com o recurso é de até 04 (quatro) dias após a divulgação do resultado;
- 12.3** O Colegiado do Mapsi terá até 02 (dois) dias para se manifestar sobre o parecer da Comissão de Seleção;
- 12.4** O(A) candidato(a) poderá solicitar o espelho da prova com os conceitos atribuídos por fase e a gravação da entrevista, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e horário da divulgação do resultado;
- 12.5** A Comissão de Seleção deverá em prazo igual atender a solicitação, resguardando os demais participantes do certame.
- 12.6** Os resultados dos recursos serão publicados no endereço *www.mapsi.unir.br*.

XIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1** O(A) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado(a) do certame;
- 13.2** Os horários estabelecidos neste edital têm como referência o horário do estado de Rondônia em vigor por ocasião dos eventos previstos em cada fase;
- 13.3** Se alguma questão da prova escrita for anulada, todos(as) os(as) candidatos(as) receberão pontuação máxima referente ao item em questão. Contudo, diante de tais situações, o Colegiado poderá decidir pelo cancelamento da prova e serão tomadas providências para um novo exame, que deverá ser feito por todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as);
- 13.4** Poderão ser selecionados menos candidatos(as) que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório, conforme critérios estabelecidos por este edital;
- 13.5** A Comissão de Seleção poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste edital. Se isso vier a acontecer, divulgará as informações em *www.mapsi.unir.br*, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas antes;
- 13.6** Dúvidas deverão ser encaminhadas ao *e-mail selecao.mapsi@unir.br*;
- 13.7** Todas as informações entre a Comissão de Seleção e os(as) candidatos(as) serão disponibilizadas no *site* do Programa *www.mapsi.unir.br* ou pelo *e-mail selecao.mapsi@unir.br*;
- 13.8** O prazo de validade deste processo seletivo é até a matrícula de ingresso dos(as) aprovados(as) nesta seleção;
- 13.9** Não haverá devolução das provas feitas pelos(as) candidatos(as);
- 13.10** Os(As) candidatos(as) não aprovados na 2ª (segunda) fase poderão retirar na secretaria do Mapsi, sua documentação enviada até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado final. Após esse prazo, a Comissão de Seleção providenciará seu descarte;
- 13.11** Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo do Mapsi ou em qualquer de suas fases;
- 13.12** Casos omissos a este edital serão analisados pelo Colegiado do Mapsi.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

Prof.ª Dr.ª Maria Ivonete Barbosa Tamboril
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Mapsi/2019
Portaria nº 22/2019/NUSAU, de 07/03/2019.

APÊNDICE A

CRONOGRAMA/2019 1ª (PRIMEIRA) FASE DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição	01 a 08 de abril de 2019	SIGAA https://sigaa.unir.br/sigaa/public/procso_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
Divulgação de inscrições homologadas	11 de abril de 2019	Site do Mapsi www.mapsi.unir.br
Prazo para Recurso das inscrições homologadas e da banca examinadora	12 a 15 de abril de 2019	Enviar ao e-mail selecao.mapsi@unir.br
Julgamento do Recurso	16 e 17 de Abril de 2019	---
Divulgação do Recurso	18 de abril de 2019	Site do Mapsi
Prova Escrita	03 de maio de 2019	Locais a serem divulgados no site do Mapsi
Resultado da Prova Escrita	17 de maio de 2019	Site do Mapsi
Prazo para Recurso	18 a 21 de maio de 2019	Enviar ao e-mail selecao.mapsi@unir.br
Julgamento do Recurso	22 a 23 de maio de 2019	---
Divulgação do Recurso	24 de maio de 2019	Site do Mapsi

2ª (SEGUNDA) FASE DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Entrega de documentos para a 2ª (segunda) fase	27 a 29 de maio de 2019	Secretaria do Mapsi Sala 304, Bloco 3D
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	Até 03 de junho de 2019	A ser divulgado no site do Mapsi
Entrevistas	11 a 14 de junho de 2019	A ser divulgado no site do Mapsi
Resultado Final	Até 24 de junho de 2019	Site do Mapsi
Prazo para Recurso	25 a 28 de junho de 2019	Enviar ao e-mail selecao.mapsi@unir.br
Julgamento do Recurso	29 de junho a 01 de julho de 2019	---
Divulgação do Recurso	02 de julho de 2019	Site do Mapsi
Matrícula	A ser divulgada pelo site do Mapsi	Instruções a serem divulgadas no site do Mapsi

APÊNDICE B

AUTODECLARAÇÃO (Preto, Pardo ou Indígena)

Eu _____, portador dos documentos:

CPF n°. _____ e RG n°. _____ Órgão

Expedidor _____, residente à Rua: _____

_____, Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ declaro que sou:

PRETO/ PARDO

INDÍGENA*

*Para atender ao disposto neste edital, no caso de indígena, deve ser apresentada no ato da inscrição, juntamente com a Autodeclaração, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de 2019.
(Cidade/UF)

Assinatura do candidato conforme o RG

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

APÊNDICE C

CARTA DE INTENÇÃO

Formatação: máximo 6 páginas, espaço entre linhas 1,5cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, em folha formato A4, com margens de 2,5cm. O número total de páginas inclui as referências.

A carta de intenção deve explicitar os seguintes pontos:

- 1) Cabeçalho contendo dados de identificação do candidato, número de inscrição no processo seletivo e indicação de dois possíveis orientadores, entre os docentes do Mapsi com vagas abertas;
- 2) As razões da opção pelo Curso de Mestrado em Psicologia da Unir e pela linha de pesquisa escolhida.
- 3) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
- 4) O tempo de dedicação às atividades de pós-graduação: parcial ou integral.
- 5) As intenções de pesquisa: (a) indicação de um tema a ser estudado, sua relação com os interesses e experiências profissionais e/ou acadêmicas e sua inserção em uma das linhas de pesquisa do Curso; (b) delimitação de um problema específico dentro do tema escolhido, para constituir o objeto da pesquisa proposta; (c) apresentação de alguns argumentos iniciais quanto à relevância acadêmica e/ou social do problema e das possibilidades de contribuição da pesquisa ao seu melhor entendimento. (d) uma descrição, ainda que provisória, do método de pesquisa (indicando técnicas e procedimentos que poderá usar para o estudo proposto).

APÊNDICE D

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL¹

Nome completo:

CPF:

RG:

Telefone fixo (Se houver):

Telefone celular:

E-mail cujo acesso seja frequente:

Endereço Completo:

Venho requerer junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado em Psicologia da Universidade Federal de Rondônia, regido pelo Edital N° 03/MAPSI, de 11 de março de 2019, condições para realizar as provas:

- () Orientações ampliadas para as provas () Acesso a mesa para cadeirante () Ensalamento térreo
() Intérprete/tradutor de Libras () Espaço para amamentação () Outros: especificar abaixo

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)

Parecer da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Mapsi - Edição 2019

Após análise do requerimento a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Mapsi, edição 2019, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Edital N° 03/MAPSI, de 11 de março de 2019, resolve:

- () deferir () indeferir

Porto Velho-RO, __ de _____ de 2019.

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Mapsi - Edição 2019

Justificativa:

Descrição do atendimento especial a ser concedido:

Observações:

1. A indicação da necessidade de atendimento especial, no momento da inscrição, não garante o atendimento ao candidato, que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial de acordo com o item IX do edital.
2. O requerente deve encaminhar o formulário de Atendimento Especial e/ou necessidade especial acompanhado de atestado ou laudo médico expedido por médico especialista na área de sua deficiência permanente ou temporária.

¹ Este formulário é uma adaptação livre da Comissão Examinadora tendo como referência formulário da Prograd/Unir disponível no site da Unir www.unir.br/concursos.